



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 004/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Primeira Assembleia Ordinária de 2026, reunida em 07 de abril.

Considerando:

Que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o Instrumento de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que operacionaliza as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde (PMS), definindo as ações e os recursos a serem executados no Exercício;

Que a PAS constitui importante ferramenta para o monitoramento, avaliação e organização das ações e serviços de saúde, contribuindo para a transparência, o controle e a participação social na Gestão do SUS; e

Que a PAS de 2026 foi encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde em 04 de abril de 2026;


Resolve:

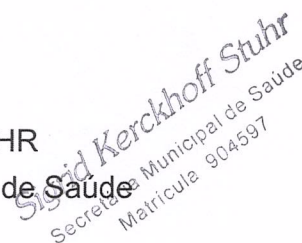
Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Exercício de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 07 de abril de 2026.


SIGRID KERCKHOFF STUHR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Sigrid Kerckhoff Stuhr
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 904597